

CONTRATO DE COMODATO Nº 2023/0122-01-00 QUE ENTRE SI CELEBRAM A "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A" E A EMPRESA "ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU MARIO FAVA DE BARIRI", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas
Registro N.º 2023/0122-01-00

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 236, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 60.498.417/0001-58, neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social daqui para frente denominada simplesmente **COMODANTE** e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU MARIO FAVA DE BARIRI**, com endereço na Rua Tiradentes, 410, centro, Bariri/SP, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob nº 35.714.730/0001-39, neste ato representada por seu Presidente ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, conforme PALC nº 2023/0122-01-00 da **COMODANTE**, têm entre si justo e avençado, conforme aprovado na Resolução da Diretoria da **COMODANTE**, nº 23/023 de 23 de fevereiro de 2023, o seguinte:

(SEI 5010.2023/0000128-0)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento o empréstimo de veículo marca Ford, modelo T, fabricado em 1919, de propriedade do Museu SPTrans dos Transportes Públicos Gaetano Ferolla a título gratuito, pela **COMODANTE** à **COMODATÁRIA**.
- 1.2. O presente comodato se justifica pelas iniciativas realizadas pelo Museu Mario Fava voltadas ao desenvolvimento cultural e pela apropriada adequação do veículo Ford à temática desse Museu.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

- 2.1. A **COMODATÁRIA** deverá manter o veículo no estado em que se encontra, conforme Relatório Fotográfico, em anexo, e mantê-lo em exposição pública.
- 2.2. A **COMODATÁRIA** obriga-se a zelar pelo veículo como se seu fosse.
- 2.3. A **COMODATÁRIA** obriga-se, durante a exposição pública, a conservar o veículo em condições de segurança, e a mantê-lo a salvo de quaisquer atos de vandalismo.
- 2.4. É vedado à **COMODATÁRIA** subcomodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da **COMODANTE**.
- 2.5. Eventuais frutos oriundos do bem, no período de vigência do comodato, pertencerão e deverão ser entregues à **COMODATÁRIA**.

- 2.6. A **COMODATÁRIA**, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam o veículo objeto deste comodato, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.
- 2.7. A **COMODATÁRIA** se responsabiliza pelo transporte do veículo quando de sua restituição, arcando com os custos correspondentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) meses contados da data de sua assinatura, ficando ressalvado às partes a faculdade de prorrogá-lo, mediante formalização de termo aditivo, ou de rescindi-lo a qualquer momento, mediante simples notificação por escrito e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
- 3.2. Nenhuma indenização será devida, à **COMODATÁRIA** pela **COMODANTE**, seja a que título for, em caso de resolução do presente contrato.
- 3.3. Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada pela falta de cumprimento de suas obrigações na ocorrência de caso fortuito ou força maior, conforme disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/02), ressalvada a hipótese prevista no artigo 583 do mesmo Código.
- 3.4. Este contrato poderá ser rescindido, independente de notificação ou interpelação judicial, na eventualidade de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição nele estipulada.
- 3.5. Não ocorrendo a devolução espontânea até o encerramento do prazo de vigência contratual, a **COMODATÁRIA** deverá pagar pelo aluguel da coisa que for arbitrado pela **COMODANTE**, nos termos do art. 582 do Código Civil.
- 3.6. Estando a **COMODATÁRIA** constituída em mora na restituição do bem, restará caracterizada a posse injusta, assegurado à **COMODANTE** o direito de retirar, de onde quer que esteja e às custas da **COMODATÁRIA**, o bem ora cedido em comodato.
- 3.6.1. Caso não seja possível, por culpa da **COMODATÁRIA**, a retirada do bem objeto deste contrato, fica autorizada a **COMODANTE** a intentar a competente ação judicial de reintegração de posse, sendo todas as despesas processuais e honorários advocatícios eventualmente dependidos integralmente ressarcidos pela **COMODATÁRIA**, sem prejuízo das eventuais perdas e danos que vierem a ser constatadas.
- 3.7. Em caso de turbação ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, a **COMODATÁRIA** deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos bem como comunicar imediatamente tais fatos à **COMODANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

- 4.1. Foi atribuído ao veículo o valor estimado de R\$ 250.00,00 (duzentos e cinquenta mil reais).



CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO

- 5.1 Este Contrato de Comodato reger-se-á pelas disposições contidas nos artigos 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/02).

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO DO COMODATO

- 6.1. Para gerir e controlar a execução do presente Comodato, a **COMODANTE** designa a Assessoria Administração – DA/SAM/ADM.
- 6.2. As comunicações recíprocas deverão ser efetuadas por meio de correspondência mencionando o número do Comodato, o assunto específico do seu conteúdo e serem endereçadas conforme segue:

COMODANTE

São Paulo Transporte S/A

Área gestora: Assessoria Administrativa – DA/SAM/ADM

Nome do Gestor/Fiscal Técnico: Sr. José Geraldo Pereira de Jesus

e-mail: geraldo.pereira@sptrans.com.br

Fone: 3396.7829

Fiscal Administrativo: Sra. Mirian Marques

e-mail: mirian.marques@sptrans.com.br

Fone: 3396.7870

Endereço Completo: Rua Boa Vista, 236 - 2º andar/meio – Centro – CEP : 01014-020 – São Paulo – SP

COMODATÁRIA

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU MARIO FAVA DE BARIRI

Nome do Gestor: Sr. Vinícios Farah Ferrari

Área gestora: Presidente

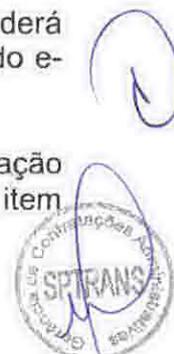
Endereço Completo: Rua Tiradentes, 410, Centro, Bariri – SP – CEP: 17250-075

- 6.3. A entrega de qualquer carta ou documento far-se-á por portador, com protocolo de recebimento e o nome do remetente conforme acima descrito ou, ainda, por correspondência com Aviso de Recebimento – AR.
- 6.4. Para as comunicações relativas à operacionalização do objeto contratual, poderá ser utilizado o correio eletrônico, desde que confirmada a entrega e a leitura do e-mail pelo destinatário.
- 6.5. A substituição dos responsáveis de ambas as partes, bem como qualquer alteração dos seus dados, deverá ser imediatamente comunicada por escrito conforme o item 6.2 deste comodato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 7.1. Integram se este Instrumento, como se nele estivessem transcritos:

7.1.1. Cartas s/nº, datadas de 27 de outubro de 2022 e 23 de janeiro de 2023, da **COMODATÁRIA**.



7.1.2. Carta DA/SAM/ADM 012/2023, datada de 20 de janeiro de 2023, da **COMODANTE**.

7.1.3. Relatório Fotográfico do veículo marca Ford, modelo T, fabricado em 1919, datado de 26 de janeiro de 2023, da **COMODANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Elegem as partes contratantes, o Foro Central da Comarca de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato de Comodato, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

[Redacted] São Paulo, 08 de março de 2023.

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
COMODANTE

MARILZA ROMANO
Procuradora

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA
Diretor de Administração e de Infraestrutura

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU MARIO FAVA DE BARIRI
COMODATÁRIA

VINÍCIOS FARAH FERRARI
Presidente

CONTRAT	na
Gerência de Con	vas da
SÃO PAULO	A em
08/03/2023	2023

Test

1ª

Nome: José Augusto Cava

CPF nº: [Redacted]

Tânia Cristina Bozetti R. da Silva

Nome: *Muito José da Silva*

CPF nº: [Redacted]





Bariri (SP), 27 de outubro de 2022.

ILMO. SR.

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA

M.D. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA
SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.

Rua Boa Vista nº 236 – SÃO PAULO SP.

**ASSUNTO: DOAÇÃO DO VEÍCULO FORD MODELO T, ANO DE
FABRICAÇÃO 1919, MOTOR Nº 3099101**

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar-lhes a possibilidade de doação em definitivo, do veículo acima mencionado, para a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU MÁRIO FAVA, atual administradora do Museu.

No próximo dia 9 de janeiro de 2023, encerrar-se-á a vigência do contrato de comodato Nº 2017/0582-01-00, celebrado no dia 09 de junho de 2017, entre a SÃO PAULO TRANSPORTES S.A. – SPTRANS, e a BARIRI EMPREENDIMENTOS CULTURAIS SOCIEDADE SIMPLES ME, administradora do Museu naquela data.



Bariri Empreendimentos Culturais Ltda. Rua Tiradentes, 410 – Bariri -SP
www.bariricultural.com.br - Tel. (14) 3662-1317

MUSEU MÁRIO FAVA - www.museumariofava.com.br
museu@museumariofava.com.br



JUSTIFICATIVA:

De acordo com a segunda cláusula do respectivo contrato inicial, item 2.1, cumprimos o compromisso de reformá-lo parcialmente. Todas as partes de madeira das portas, do assoalho e assentos foram substituídas. As peças que faltavam, como os aros e lentes dos faróis, maçanetas das quatro portas, tampa do radiador foram adquiridas peças originais. Também os assentos receberam novos revestimentos, inclusive o interior das portas.

O veículo encontra-se totalmente protegido por todos os lados com placas de blindex, sem acesso aos visitantes, inclusive a cabine, os estribos e para-lamas são encerados periodicamente.

O FORD T é a principal atração do museu. Muitos visitantes se emocionam ao vê-lo tão bem cuidado em que ele se encontra e as principais fotos registradas têm como fundo o carro, por muitos considerado como “o veículo mais importante da história universal”, pois ele foi um dos protagonistas daquela aventura que durou 10 anos. Aventura esta também considerada como “a maior aventura do homem sobre rodas do mundo”, frase originalmente atribuída a Amyr Klink dita ao escritor baririense Osni Ferrari, que escreveu a obra intitulada “*Eu não sabia que era tão longe*”! Frase pronunciada pelo intrépido mecânico baririense Mário Fava ao encontrar com sua mãe, que ao abraçar seu filho após 11 anos ao retornar a Bariri, disse-lhe: “*Meu filho, por que você demorou tanto?*”, daí a resposta icônica...

Uma das justificativas para recebermos em definitivo o carro para o nosso acervo, tem como objetivo a finalidade de continuarmos dando apoio à realização de iniciativas voltadas para o desenvolvimento cultural e educativo, focado principalmente nas escolas e também para a população em geral.

Bariri Empreendimentos Culturais Ltda. Rua Tiradentes, 410 – Bariri -SP
www.bariricultural.com.br - Tel. (14) 3662-1317

MUSEU MÁRIO FAVA - www.museumariofava.com.br
museu@museumariofava.com.br





No ano de 2019 e início de 2020 o Museu recebeu mais de 4.000 alunos das escolas municipais, estaduais e particulares, conhecendo a história e participando de palestras.

Em virtude da pandemia ocorrida em 2020, o Museu permaneceu fechado por alguns dias. Mas depois de algum tempo retornamos a trabalhar internamente. A história foi dividida em 10 episódios, foram gravados 10 vídeos e através de lives interligados com a participação de todas as escolas, fizemos palestras sobre a aventura. Os alunos participantes, fizeram desenhos e trabalhos sobre os episódios, houve um concurso e foram premiados os cinco melhores. Nem mesmo durante a pandemia, quando os alunos também ficaram em casa, o Museu ficou sem atividades, colaborando com a Diretoria de Educação e Cultura do município.

Logo após o término da pandemia, a equipe do Museu voltou a trabalhar com às escolas e neste ano de 2022 agimos de maneira conjunta com o setor de educação municipal e novamente atingimos milhares de crianças com nossas palestras.

Durante os quatro anos de existência, o Museu recebeu milhares de visitantes de todas as regiões do Brasil e da nossa região. Recebeu também visitantes de vários países das Américas, como Estados Unidos, Argentina, Uruguai, Chile e México. Recebemos visitantes também da Inglaterra, Portugal, França, Espanha, Itália, Japão, China, entre outros. Todos os canais de televisão regionais gravaram diversas reportagens, dando especial destaque ao carro.



Bariri Empreendimentos Culturais Ltda. Rua Tiradentes, 410 – Bariri -SP
www.bariricultural.com.br - Tel. (14) 3662-1317

MUSEU MÁRIO FAVA - www.museumariofava.com.br
museu@museumariofava.com.br



No dia 18 de maio do corrente ano recebemos o MG CLUB DE SÃO PAULO, considerado como o maior clube de antigomobilismo do Brasil, clube este que, segundo seus associados, considera nosso Ford T 1918 o carro mais importante da história mundial. O evento reuniu centenas de pessoas da cidade, autoridades e grande presença de visitantes da região. Houve a necessidade de impedir o trânsito do quarteirão onde se localiza o Museu, para que todos pudessem observar os mais de 30 veículos raros daquele clube. Esta visita deu ao Museu notoriedade a nível nacional, principalmente aos amantes do antigomobilismo, motociclismo e aventureiros que vêm ao museu conhecer esta aventura, inclusive se inspirarem a fazer a mesma viagem, ou parte dela, que originou na construção da maior rodovia mundial, a Rodovia ou Carretera Panamericana com 48 mil quilômetros de extensão.

Nosso museu Mário Fava constitui na maior atração turística de nossa cidade! Ousamos dizer que ele colocou Bariri no mapa mundi...

Pelos motivos acima expostos, e certos de sua compreensão, aguardamos a aprovação deste nosso pleito: a doação definitiva do FORD T para o Museu Mário Fava.

Sendo só para o momento, apresentamos-lhes nossas cordiais

Saudações



Bariri Empreendimentos Culturais Ltda. Rua Tiradentes, 410 – Bariri -SP
www.bariricultural.com.br - Tel. (14) 3662-1317

MUSEU MÁRIO FAVA - www.museumariofava.com.br
museu@museumariofava.com.br



Vinicius Farah Ferrari

Presidente da Ass. Dos Amigos do Museu Mário Fava



José Augusto Barboza Cava

Curador do Museu Mário Fava



ANEXOS

Cópia da Ata da posse da Associação dos Amigos do Museu Mário Fava

Cópia do Estatuto Social da Associação

Portfólio com informações sobre o Museu

Ofício do Prefeito Municipal de Bariri



[Handwritten mark]



Bariri Empreendimentos Culturais Ltda. Rua Tiradentes, 410 – Bariri -SP
www.bariricultural.com.br - Tel. (14) 3662-1317

MUSEU MÁRIO FAVA - www.museumariofava.com.br
museu@museumariofava.com.br

Bariri (SP), 23 de janeiro de 2023.

Ao

SÃO PAULO TRANSPORTES SPTRANS

São Paulo (SP)

ATT do Sr.

JOSÉ GERALDO PEREIRA DOS SANTOS

Assessoria Administrativa

Carta DA/SAM/ADM-012/2023 de 20 de janeiro de 2023.

REF: Veículo Ford modelo T ano de fabricação 1919

Prezado Senhor:

Acusamos o recebimento da carta acima referida, informando o que segue:

- 1- Compreendemos e acatamos a impossibilidade de doação do referido veículo acima mencionado, objeto do contrato de comodato Nº 2017/0582-01-00, celebrado entre SPTrans e a Bariri Empreendimentos Culturais Sociedade Simples – ME, vigente de 09.01.2018 a 08.01.2023.
- 2- Dada a importância que esse veículo representa para a Cidade de Bariri e para este Museu, aceitamos de bom grado a proposta para a renovação do empréstimo, para a finalidade de exposição, pelo prazo de 30 (trinta meses), nas mesmas condições de conservação estabelecidas no citado contrato de comodato.

No aguardo de novas instruções, apresentamos-lhes nossas cordiais

Saudações

Vinícius Farah Ferrari
Presidente da Ass. Dos Amigos do Museu Mário Fava

José Augusto Barboza Cava
Curador do Museu Mário Fava



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO
MUSEU MÁRIO FAVA DE BARIRI
Bariri – São Paulo****At.: Sr. José Augusto Barboza Cava
Sr. Vinicius Farah Ferrari****Ref.: Veículo marca Ford, modelo T, ano de fabricação 1919**

Prezados Senhores

Reportamo-nos a sua carta de 27.10.2022 por meio da qual essa Associação solicita a doação do veículo marca Ford, modelo T, ano de fabricação 1919, o qual foi objeto do contrato de comodato nº 2017/0582-01-00, celebrado entre a SPTrans e a Bariri Empreendimentos Culturais Sociedade Simples – ME, vigente de 09.01.2018 a 08.01.2023.

O pleito recebeu nossa melhor atenção. No entanto, a SPTrans não pretende, no momento, dispor do veículo para a finalidade de doação. Contudo, ciente da importância que esse representa para a Cidade de Bariri, em especial para o Museu Mário Fava, propõe a renovação do empréstimo, para a finalidade de exposição, pelo prazo de 30 (trinta) meses, nas condições de conservação estabelecidas no citado contrato de comodato.

A fim de que as providências pertinentes sejam encaminhadas, agradecemos o obséquio de sua breve manifestação.

Atenciosamente

JOSE GERALDO
PEREIRA DE
JESUS

Assinatura de forma digital por
JOSE GERALDO PEREIRA DE
JESUS
Data: 27/01/2023

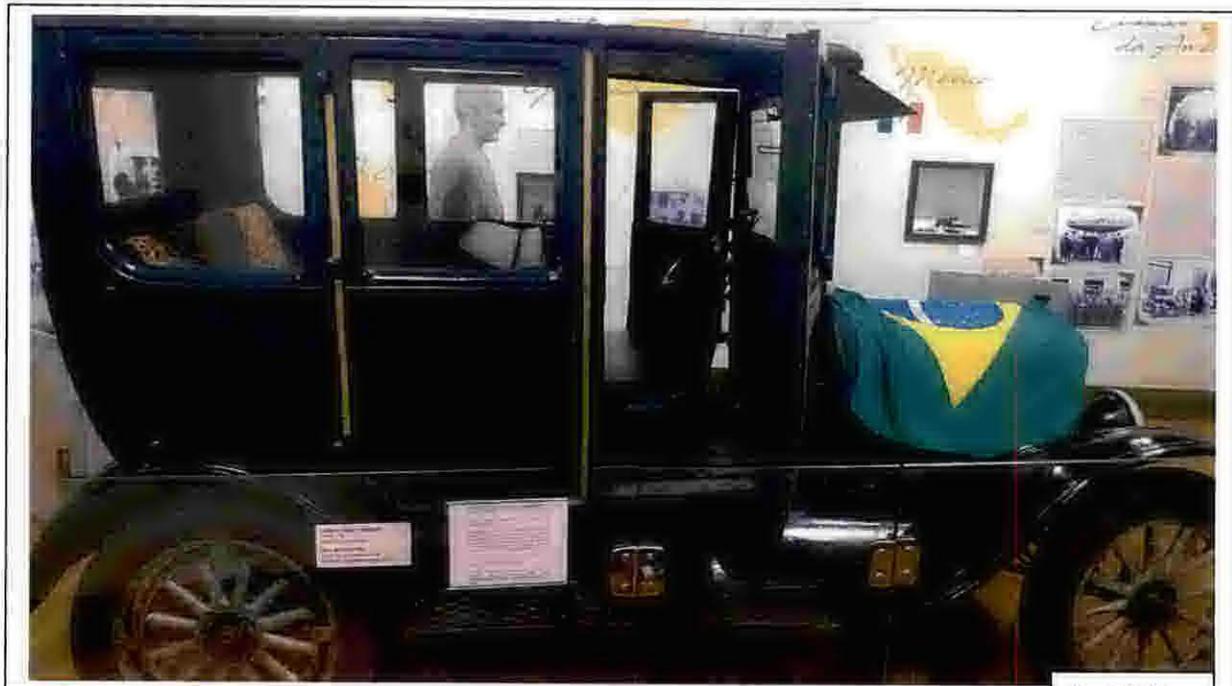
**JOSÉ GERALDO PEREIRA DE JESUS
Responsável pela Assessoria Administrativa**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



VEÍCULO FORD ANO 1919
Museu Mário Fava
Bariri – São Paulo





Jan/2022



Jan/2022





Jan/2022



Jan/2022



SPTRANS DA DIRETORIA



SPTRANS



Jan/2022



Jan/2022

SPTRANS - DA
DIRETORIA

Comitê de Auditoria
SPTRANS



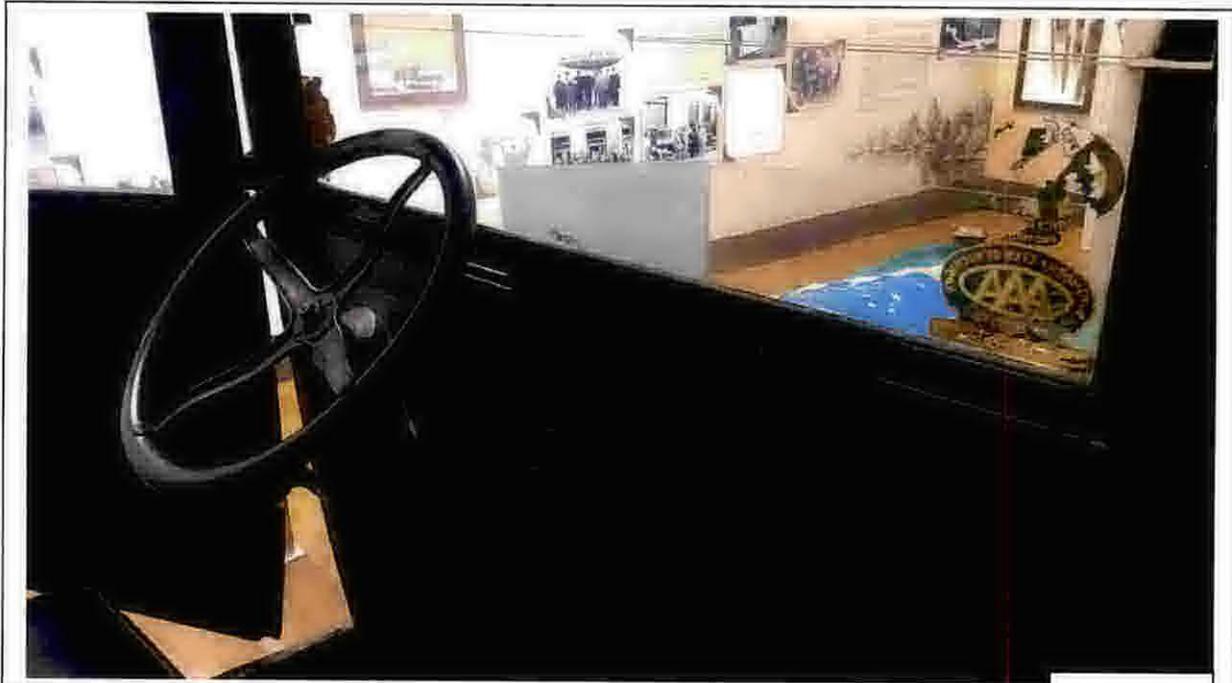
Jan/2022



Jan/2022







Jan/2022



Jan/2022

Elaborado por: JOSE GERALDO PEREIRA DE JESUS
 Assinado de forma digital por JOSE GERALDO PEREIRA DE JESUS
 Dados: 2022.01.26 11:37:46 -0300
 José Geraldo Pereira de Jesus
 DA/SAM/ADM – 26/01/2022



